

Jerónimo Martins SGPS, S.A.

Participação Qualificada

Nos termos e para os efeitos do n.º1 do art. 17.º do Código dos Valores Mobiliários, Jerónimo Martins SGPS, S.A. (Jerónimo Martins) informa que hoje a Genesis Asset Managers, LLP comunicou à Jerónimo Martins que, a 6 de Julho de 2017, passou a deter direitos de voto correspondentes a 2,00% do capital social de Jerónimo Martins, um valor superior ao limite de participação de 2%.

Assim, a partir daquela data, a Genesis Asset Managers, LPP passou a deter 12.613.387 direitos de voto, tal como comprovado através do comunicado em anexo.

Lisboa, 7 de Julho de 2017

Formulário de notificação de participações qualificadas

NOTIFICAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS (a enviar ao emitente relevante e à autoridade competente)

1. Identidade do emitente ou do emitente subjacente das ações existentes às quais estão associados direitos de voto: Jeronimo Martins

2. Razão da notificação (assinale a caixa ou caixas adequadas):

uma aquisição ou alienação de direitos de voto
 uma aquisição ou alienação de instrumentos financeiros susceptível de resultar na aquisição de acções já emitidas às quais estão associados direitos de voto
 um acontecimento que altera a repartição dos direitos de voto
 outro (especifique):

3. Nome completo da pessoa ou pessoas sujeitas à obrigação de notificação:

| | |
|--------------------------------------|--|
| Nome: Genesis Asset Managers, LLP | Cidade ou País de registo (se aplicável): Heritage Hall, Le Marchant Street, St. Peter Port Guernsey GY1 4HY Channel Islands |
|--------------------------------------|--|

4. Nome completo do accionista ou accionistas (caso diferentes da pessoa mencionada no ponto 3):

5. Data da operação e data em que o limiar foi ultrapassado ou alcançado:
06 Julho 2017

6. Total de posições da(s) pessoa(s) sujeita(s) à obrigação de notificação:

| | % de direitos de voto inerentes às acções (total de 7.A) | % de direitos de voto através de instrumentos financeiros (total de 7.B.1 + 7.B.2) | Total de ambos em % (7.A + 7.B) | Número total de direitos de voto do emitente |
|--|--|--|---------------------------------|--|
| Situação resultante da data em que o limiar foi ultrapassado ou atingido | 2.00% | 0% | 2.00% | 12.613.387 |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| Posição da notificação anterior (se aplicável) | | | | |
|--|--|--|--|--|

7. Informações pormenorizadas sobre a situação resultante na data em que o limiar foi ultrapassado ou atingido:

A: Direitos de voto associados às acções

| Categoria/tipo de acções Código ISIN (se possível) | Número de direitos de voto | | % de direitos de voto | |
|---|--|---|--|---|
| | Direto (Art 9 da Directiva 2004/109/EC) | Indireto (Art 10 da Directiva 2004/109/EC) | Direto (Art 9 da Directiva 2004/109/EC) | Indireta (Art 10 da Directiva 2004/109/EC) |
| Ordinária PTJMT0AE0001 | 12.613.387 | 0 | 2.00% | 0 |
| | | | | |
| | | | | |
| SUBTOTAL A | 12.613.387 | | 2.00% | |

B 1: Instrumentos Financeiros de acordo com o Art. 13.º n.º 1 alinea a) da Directiva 2004/109/EC

| Tipo de instrumento financeiro | Data de Validade | Exercício/ Período de conversão | Número de direitos de voto que podem ser adquiridos se o instrumento for exercido / convertido. | % de direitos de voto |
|--------------------------------|------------------|------------------------------------|---|-----------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | SUBTOTAL B.1 | | |

B 2: Instrumentos Financeiros com efeito económico semelhante de acordo com o Art. 13.º n.º 1 alinea b) da Directiva 2004/109/EC

| Tipo de instrumento financeiro | Data de Validade | Exercício/ Período de conversão | Liquidação física ou financeira | Número de direitos de voto | % de direitos de voto |
|--------------------------------|------------------|------------------------------------|---------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | SUBTOTAL B.2 | | |

8. Cadeia das empresas controladas por meio das quais os direitos de voto e/ou os instrumentos financeiros são efectivamente detidos, se for caso disso:

A pessoa sujeita à obrigação de notificação não é controlada por qualquer pessoa singular ou colectiva e não controla qualquer outra empresa que detenha directa ou indirectamente um interesse no emitente (subjacente).

Toda a cadeia de empresas controladas através da qual os direitos de voto e/ou os instrumentos financeiros são efetivamente mantidos a partir da pessoa física ou pessoa jurídica controladora final:

| Nome | % de direitos de voto se igual ou superior ao limiar de notificação | % de direitos de voto através de instrumentos financeiros, se esta for igual ou superior ao limiar de notificação | Total de ambos se for igual ou superior ao limiar de notificação |
|------|---|---|--|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

9. Em caso de procuração para o exercício dos direitos de voto: [nome do mandatário] deixará de dispor de [número] direitos de voto em [data].

10. Informação adicional:

Genesis Asset Managers, LLP ("GAM") atua como gestora de um grupo de fundos com diferentes tipos de investidores institucionais em diferentes localidades e também gere um número limitado de carteiras numa de segregação. GAM tem discricção de investimento para todos os fundos agrupados e segregados e para certos fundos tem poder de voto.